



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. CATEGORIA DO SERVIÇO: Bens comuns

1.2. MODELO DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico-Sistema de Registro de Preços

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade da Aquisição de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo-GLP de 13Kg e 45Kg através **do Sistema de Registro de Preços**. A realização da Ata de Registro de Preços para atendimento da demanda, se faz necessária visto que o fornecimento é fundamental e preza pela saúde e bem-estar de seus servidores públicos, estagiários, visitantes e no atendimento da população, especialmente no dia a dia e na execução de atividades e/ou serviços de tarefas diárias nas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Esteio tendo como finalidade o perfeito funcionamento de suas atividades. A ausência do material poderá prejudicar o atendimento aos usuários ocasionando prejuízos no bom funcionamento dos serviços. Pretende-se adquirir o material selecionando a proposta mais vantajosa preservando os princípios básicos licitatórios que norteiam a administração pública.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 ÁREA: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

3.2 RESPONSÁVEL: Ana Paula Serrati Lemes

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no termo de referência e seus anexos.

4.2. São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete, e recursos humanos (quando for o caso).

4.3. Durante a execução dos os serviços ou entrega dos bens serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:



- a) Itens de segurança, uniforme e utilização de EPI
- b) Critérios de Sustentabilidade (quando houver)
- c) Critérios de Qualidade

4.4 O descritivo dos materiais compreendem o que segue:

4.5. Efetuar a entrega (carga e descarga) do(s) material(is) no(s) local(is) e horário(s) indicado(s) na(s) Ordem(ns) de Compra.

4.6. O fornecedor deverá apresentar, na data da assinatura da Ata de Registro de Preços, pelo menos 02(dois) números de telefones fixos e/ou celulares, além do e-mail, com atendimento em horário comercial, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, para registro e providências quanto ao atendimento dos pedidos.

4.7. O fornecedor deverá manter a integridade e qualidade do produto durante o embarque da carga, transporte e entrega no(s) local(is) informado(s).

4.8. A logística relacionada ao serviço de transporte, que compreende a disponibilização de veículos apropriados com condutor, combustível e manutenção necessárias, serviço de carregamento e descarregamento, será de responsabilidade do fornecedor.

4.9. O fornecimento dos vasilhames de água mineral em embalagens de 20 (vinte) litros será de responsabilidade do fornecedor, ficando a cargo do município a responsabilidade pela guarda, referente ao fornecimento de gás a responsabilidade de guarda será da secretaria requisitante. Os vasilhames deverão estar rigorosamente dentro do prazo de validade.

4.10. Quando do término da Ata de Registro de Preços, a empresa deve retirar os vasilhames vazios, sendo de sua responsabilidade a retirada dos mesmos, e em não fazendo no prazo de 30 (trinta) dias, os mesmos serão descartados pelo município.

4.11. Fica o município responsável pela guarda dos vasilhames de 20 (vinte) litros

4.12. Os produtos deverão cumprir todas as exigências legais quanto à sua comercialização e deverão atender com o estabelecido na Resolução RDC/ANVISA nº 274 e 275, de 23/09/2005 e Portaria DNPM nº 358/2009, bem como legislação vigente, incluindo RDC 173/2006 e Portaria SES 194/2007.

4.13. Ainda, os produtos deverão cumprir todas as exigências legais quanto à sua comercialização e deverão possuir alvará sanitário válido para indústria.

Das quantidades mínimas a serem compradas por ordem de compra:



OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA MINIMA POR ORDEM DE COMPRA POR SECRETARIA
Água mineral em embalagens 500 (quinhentos) ml SEM GÁS	60 UN
Água mineral em embalagens de 20 (vinte) litro	200 UN
Botijão Para Gás; Uso: Doméstico; Capacidade: Cerca De 13Kg.Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança. CATMAT: 461517	05 UN
Botijão Para Gás; Uso: Doméstico; Capacidade: Cerca De 45 Kg. Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança. CATMAT: 461515	05 UN
Gás GLP P13 (somente a carga)	06 UN
Gás GLP P45 (somente a carga) 10 UN	04 UN

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1 Não serão exigidas amostras para essa aquisição.

6. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

6.1 Não será exigida carta de solidariedade para essa aquisição.

7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. Para esta solução, entende-se que não se deve criar critérios de sustentabilidade além dos critérios próprios já existentes nas especificações dos bens/serviços. Visto que critérios sobressalentes podem restringir a competitividade do certame.

7.2. Os bens/serviços a serem contratados devem obedecer a Lei n. 12.305/2010, as Instruções Normativas SLTI/MP ns. 01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública).



8. DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1 Não haverá exigência de garantia contratual.

9. DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

9.1 Não será exigida documentação técnica para habilitação;

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DO(S) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

11.1. **Haverá** participação do Prefeitura Municipal de Arambaré.

11.2. Não haverá participação de outros órgãos ou outras entidades nesta Ata de Registro de Preços.

12. DA GARANTIA DO OBJETO

12.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12.2. Caso a empresa vencedora possua garantia maior, deverá prevalecer a maior.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A execução dos serviços ou entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Secretaria demandante no ato do pedido de compra vinculado à Ata de Registro de Preços.

13.2 A gestão da Ata de Registro de Preços ocorrerá pela Secretaria que originou o processo, através do gestor da Ata indicado no Termo de Referência.

14. LEVANTAMENTO DE MERCADO



14.1 O levantamento de mercado foi realizado conforme Decreto nº 016/2023, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e encontra-se descrito no Anexo Dados do Objeto.

14.2. O ciclo de vida desta solução, baseia-se no consumo diário para um período estimado de 12 meses.

15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

15.1 A solução estudada trata da aquisição de água mineral para as secretarias do paço municipal.

15.2. Esta solução é de baixa complexidade, amplamente fornecida pelo mercado. Portanto, não se faz necessário ampla pesquisa quanto às soluções de mercado para a demanda apresentada.

15.3. Nesta senda, justificasse a solução pretendida a ser adquirida através do Sistema de Registro de preços considerando os parametros de conveniência, economicidade e eficiência uma vez que dessa forma é possível a administração adquirir os materiais conforme exista a necessidade e assim, respeitando-se os limites orçamentários.

16. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

16.1 As quantidades foram estimadas considerando as necessidades para um período de 12 (doze) meses que resultaram no quantitativo solicitado;

16.2. A metodologia utilizada para chegar às quantidades que serão consumidas durante o período é baseada no consumo do ano anterior com atividades em pleno funcionamento e conforme estudo abaixo:

Objeto	Quant. estimada Secretarias 2022	Quant. Estimada Pref Arambaré 2022	Quant. Consumidas 2023	Quant. estimada Secretarias 2024
--------	--	--	------------------------------	--



Água mineral em embalagens 500 (quinhentos) ml SEM GÁS	20 un	40 un	120 un	150 un
Água mineral em embalagens de 20 (vinte) litro	100 un	200 un	357 un	400 un
Botijão Para Gás; Uso: Doméstico; Capacidade: Cerca De 13Kg.Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança. CATMAT: 461517	25 un	30 un	44 un	50 un
Botijão Para Gás; Uso: Doméstico; Capacidade: Cerca De 45 Kg. Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança. CATMAT: 461515	05 un	10 un	18 un	20 un
Gás GLP P 13 (somente a carga)	06 un	40 un	88 un	130 un
Gás GLP P 45 (somente a carga)	04 un	20 un	25 un	30 un

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



17.1. A estimativa do valor da contratação e o método de composição dos valores está mensurada no **Anexo Dados do Objeto**. A pesquisa de preços está anexada aos autos processuais, que são procedimentos obrigatórios e prévios à realização de processos de contratação pública.

18. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

18.1. Não haverá parcelamento para esta solução. O critério de adjudicação do objeto será conforme descrito no Anexo Dados do Objeto.

19. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

19.1 Não se verificou aquisições correlatas e/ou interdependentes que venham a inviabilizar a contratação ou interferir no planejamento da demanda.

20. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

20.1 Não houve previsão no Plano Anual de Contratações, pois a Prefeitura não se adequou ainda a este planejamento, porém se baseou nas necessidades encontradas nos certames anteriores, pois contribui para a logística e para as missões técnicas e operacionais, tendo em vista ser fundamental para manutenção dos serviços.

21. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

21.1 Espera-se com a contratação suprir a necessidade dos materiais relacionados pela área requisitante possibilitando o cumprimento à legislação e a continuidade das atividades que necessitam dos materiais objeto da licitação.

22. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

22.1 No específico desta contratação, não há necessidade de adequações do órgão requisitante para a contratação do objeto deste estudo.

23. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

23.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental de acordo com a legislação vigente.

24. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



24.1. Justificativa da Viabilidade: Tendo em vista a existência de fornecedores dos materiais relacionados, com base na Pesquisa de Preços, declaro que a contratação pretendida é viável e necessária, nos termos deste Estudo Técnico Preliminar.

24.2. DA ANÁLISE DE RISCOS:

RISCO 1- FALTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO				
(X) Risco Baixo () Risco Médio () Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso no início dos procedimentos licitatórios	Aumento das demandas que necessitam do objeto da contratação.	Reserva ou Realocação de Recursos Orçamentários e Financeiros pelo Gestor	Secretaria Demandante.	Antes do início dos Procedimentos Licitatórios

RISCO 2- FALTA DE FORNECEDORES HABILITADOS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO				
() Risco Baixo (X) Risco Médio () Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso na efetivação da contratação	Fracasso na licitação. Necessidade de	Editais com condições de habilitação	Setor de Licitações	Durante o procedimento licitatório.



	refazer o processo licitatório	eficientes.		Constante
--	-----------------------------------	-------------	--	-----------

**RISCO 3- : DESCUMPRIMENTO OU INEXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

() Risco Baixo (X) Risco Médio () Risco Alto

DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Não efetivação da contratação.	Falta dos materiais ou serviços que dependem da contratação.	Evitar a aceitação de lances Inexequíveis. Necessidade de cautela durante a análise da documentação de habilitação	Setor de Licitações e Contratos	Durante o procedimento licitatório. Constante

25. RESPONSÁVEIS

Nome do servidor responsável pelo Estudo Técnico Preliminar Ana Paula Serrati Lemes

Cargo, Secretária de Administração e Recursos Humanos

Matrícula, 1989-5

Aramaré, 03 de Janeiro de 2024.

Ana Paula Lemes